



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, na forma abaixo conforme Minuta Padrão nº 39,40/92 - PGE.

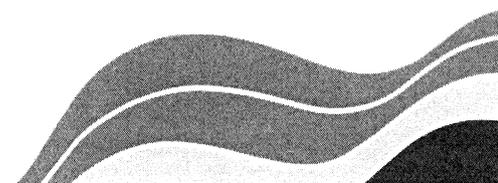
Aos **quatorzes (14) dias** do mês de **outubro** do ano dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, CEP: 69.076-830, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto, nomeada pelo Decreto de **03.08.2021** e publicado no DOE de **03.08.2021**, a Senhora **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pará, nº 320, apto. 201, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-575, portadora da Cédula de Identidade nº. **0637318-6-SSP/AM** e do CPF nº. **305.753.702-20** e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.698.724/0001-70**, daqui por diante designado como **CONTRATADA**, registrado sob. o NIRE nº. 13200232810, com sua última alteração em 14.05.2021 sob o registro nº. 1113496, sediada nesta na Av. Governador José Lindoso, nº. 2.322, bairro Mazzarello, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**, brasileiro, natural de Manaus/AM, residente e domiciliado à Rua Misushiro, nº. 154, Bloco2, apto. 58, Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-672, Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº. **17749271-SSP/AM** e do CPF nº. **924.991.982-49**, tendo em vista os motivos constantes no **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018276/2022-00**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. **163/2020**, firmado pelas partes em **15.10.2020** e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em edição de **16.10.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 15.10.2022 até **15.10.2023**, com reajuste de aproximadamente **10,79709%** baseado no INPC referente ao período de Mar/2021 a Fev/2022, para dar continuidade aos serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, em atendimento ao Memo. nº. 098/2022-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.162/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR GLOBAL** - O valor Global do referido termo aditivo será de **R\$ 35.613.564,00** (trinta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

1

Secretaria de  
**Educação e  
Desporto**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0007**, **12.361.3283.2548.0002**, **12.362.3283.2553.0007**, **12.362.3283.2553.0002**, **12.366.3283.2622.0007**, **12.366.3283.2622.0002**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** - Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATANTE.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

**ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**  
Presidente da empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 012.145.000-15

2.   
CPF: 044.641.432-88

